

PORTARIA Nº 810/2026, 26 de agosto de 2026.

Designa fiscais de Ata de Registro de Preços.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as disposições do Decreto Municipal nº 008/2025, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de ARP.

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a partir desta data, as servidoras abaixo relacionadas das funções de acompanhamento e fiscalização de obra/serviços constantes da Ata de Registro de Preços n. **Ata de Registro de Preços n. 19/2025**, firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e a empresa **NOSSO GAS DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA**, CNPJ: 13.067.239/0001-20, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA (GLP) E VASILHAMES, para atender a Secretaria Municipal de Promoção de Igualdade Racial.

I – Fiscal Titular: **Jeyme Santa Soares Villasboas**, matrícula n. 4982;

II – Fiscal Suplente: **Soraine Fernandes**, matrícula n. 4813;

RESOLVE:

Art. 2º **Designar**, a partir desta data, as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a fiscalização e acompanhamento da **Ata de Registro de Preços n. 19/2025**, firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e a empresa **NOSSO GAS DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA**, CNPJ: 13.067.239/0001-20, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA (GLP) E VASILHAMES, para atender a Secretaria Municipal de Promoção de Igualdade Racial.

I – Fiscal Titular: **Soraine Fernandes**, matrícula n. 4813;

II – Fiscal Suplente: **Pábola Tarcila de Almeida Leite**, matrícula n. 4781;

Art. 3º O fiscal substituto atuará como fiscal da ARP na ausência e eventuais impedimentos do titular;

Art. 4º O fiscal deverá tomar conhecimento da ARP e do processo licitatório ou de contratação direta originária;

Art. 5º O fiscal deverá exercer a fiscalização nos moldes do processo de contratação e do decreto nº 008/2025 e suas alterações, ou outro que vier a substituí-lo;

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JACOB ANDRE
BRINGSKEN:2
0597720100

Assinado de forma digital por JACOB
ANDRE BRINGSKEN:20597720100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=11629063000128, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1, cn=JACOB
ANDRE BRINGSKEN:20597720100
Dados: 2026.08.26 17:14:34 -04'00'

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
PREFEITO MUNICIPAL